



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 023/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, POR INTERMÉDIO DA
**SECRETARIA DE ESTADO DE
RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE - SERD E
O(A) SECRETARIA DE ESTADO DAS
MULHERES - SESM**, TENDO POR
OBJETO O(A) AMPLIAÇÃO DO ACESSO À
INFORMAÇÕES, CONHECIMENTO,
DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS, POR MEIO
DE CAMPANHAS, PUBLICAÇÕES
IMPRESSAS E DIGITAIS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, Secretário de Estado, Nº funcional 3167330, nomeado através do Decreto 250-S, de 07 de fevereiro de 2025, publicado em 10 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONCEDENTE, e o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SESM**, inscrito(a) no CNPJ / MF sob o nº 50.235.855/0001-70, com sede na Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29056-243, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) Secretária de Estado, Sr.(a) **JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA**, Nº funcional 4050320-3, nomeado através do Decreto/Portaria nº 810-S, de 03 de abril de 2023, publicado em 04 de abril de 2023, em conformidade com os autos do processo nº. **2025-7R1H0** e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) Descentralização de recursos para Ampliação do acesso à informações, conhecimento, divulgação e serviços, por meio de campanhas, publicações impressas e digitais, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) CONCEDENTE para o(a) EXECUTANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Das Obrigações Comuns dos Participes

- a) Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b) Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c) Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d) Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

II - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

III – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

- c.1)** Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;
- c.2)** Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.
- d)** Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução.
- e)** Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD.
- g)** Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD.
- h)** Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO).
- i)** Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral.
- j)** Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto.
- k)** Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
- k.1)** Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;
- k.2)** Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);
- k.3)** Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;
- k.4)** Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
- k.5)** Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso.
- k.6)** Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:
- k.6.1)** Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

k.6.2) Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;

k.6.3) Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) para o período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 89900103 (iniciativas estaduais rio doce 80%), a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2025 2026 e 2027, serão alocados por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 25 (vinte e cinco) mês(es), a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória (ES), Espírito Santo.

Concedente:

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Executante:

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretária de Estado - SESM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

 Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria Estadual das Mulheres	ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
--	--------------------------------	--

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce – SERD			CNPJ: 58.838.175/0001-52	
Endereço R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801 a 1804				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29050-555	Telefone (27) 36361450	
Nome do Responsável JOÃO GUERINO BALESTRASSI				
Cargo Secretário de Estado			Matrícula 3167330	
Nº Decreto de Nomeação Decreto nº 250-S, DE 07.02.2025			Data de Publicação no DIO 10/02/2025	

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Secretaria de Estado das Mulheres - SESM			CNPJ: 50.235.855/0001-70	
Endereço Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.				
Cidade: Vitória		UF ES	CEP: 29056-243	DDD/TEL: 3636-9317
Nome do Representante legal do proponente JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA				
Cargo Secretária de Estado			Número Funcional: 4050320-3	
Endereço: 				
Nº Decreto de Nomeação: Decreto/Portaria nº 810-S, de 03 de abril de 2023.			Data da Publicação no DIO: 04 de abril de 2023	
Responsável técnico pelo projeto Gerente de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres				

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 1 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 7 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Nome Graziele Rodrigues da Silva Duda	Número Funcional 2480042
E-mail graziele.duda@mulheres.es.gov.br	Telefone [REDACTED]

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO (com a identificação da ação que será realizada)

Celebração de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos para Ampliação do acesso à informações, conhecimento, divulgação e serviços, por meio de campanhas, publicações impressas e digitais.

2.2 DURAÇÃO. Indicar prazo considerando prazo de execução das atividades programadas, acrescido de 60 dias)

Início (indicar mês/ano)
12/2025

Término (indicar mês/ano)
12/2027

2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO (com base no Memória de Cálculo de Custo do Projeto). No caso de aporte parcial de recursos, indicar o valor total, valor a ser aportado pela Serd e Valor a ser aportado pelo executor.

2025 -> R\$ 450.000,00

2026 -> R\$ 1.450.000,00

2027 -> R\$ 1.300.000,00

Valor Total -> R\$ 3.200.000,00

2.4 RESUMO DO PROJETO (Descrever, de forma sumária, o que será realizado no projeto, as entregas a serem feitas e os resultados esperados para o público final) até 500 palavras

O projeto “Não é Não Todos os dias, em todos os lugares” tem como objetivo disseminar o Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e às Violências contra as Mulheres em espaços de lazer e sociabilidade, promovendo a conscientização da população e fortalecendo a cultura de respeito e segurança para as mulheres.

A iniciativa é coordenada pela Secretaria de Estado das Mulheres (SESM), por meio da Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (GEVM), e integra o conjunto de ações estratégicas do Governo do Espírito Santo voltadas à prevenção das violências de gênero.

A proposta contempla a realização de ações de Live Marketing e Ativações Educativas nos municípios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, sendo eles, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama, especialmente por terem grande fluxo de pessoas em locais e eventos públicos. Bem como, a produção (elaboração e impressão) de materiais gráficos educativos e brindes alusivos à campanha do Não é Não. As ações têm caráter itinerante e educativo, buscando dialogar com diferentes públicos e faixas etárias de forma acessível, dinâmica e interativa.

Cada ativação será planejada com base nas especificidades do local, contemplando a montagem de estruturas adequadas (tendas, mobiliário, sonorização e materiais visuais), disponibilização de equipe qualificada e capacitada — prioritariamente composta por mulheres — e execução de dinâmicas sobre o respeito, o consentimento e a importância da denúncia de situações de violência.

Entre as entregas previstas, destacam-se:

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 2 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 8 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

- Realização de ativações em espaços públicos em 11 (onze) municípios capixabas que fazem parte do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao desastre da Barragem de Fundão. Os municípios incluídos são: Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama. Algumas ações com data marcada incluem o "Protocolo Não é Não" nas praias de Serra, e nas praias de Anchieta, em dezembro de 2025
- Produção (elaboração e impressão) e distribuição de materiais educativos e promocionais (brindes, panfletos e adesivos informativos);
- Produção de conteúdo audiovisual e fotográfico para registro e prestação de contas;
- Elaboração de relatórios técnicos com indicadores de público alcançado, ações executadas e resultados qualitativos das atividades;
- Engajamento de equipes locais e articulação com redes municipais de proteção às mulheres.

O principal resultado esperado é a ampliação da disseminação e do conhecimento sobre o Protocolo "Não é Não". As ações de Live Marketing, por serem diretas, interativas e acessíveis, visam impactar a população de forma efetiva, promovendo a sensibilização e estimulando a reflexão sobre o enfrentamento às violências contra as mulheres. Ao dialogar diretamente com a população por meio de ações educativas, comunicacionais e distribuição de materiais impressos e brindes, o projeto poderá contribuir para a mudança de comportamentos e atitudes, ampliando a rede de proteção e fortalecendo o papel do Estado como promotor de direitos e garantias das mulheres, além da promoção de espaços mais seguros e inclusivos para elas.

2.5 JUSTIFICATIVA (Fundamentar o projeto do ponto de vista da política pública - O por quê se deve realizar o projeto, qual origem da demanda (diagnósticos, DRS, planejamento participativo, etc; a importância do projeto como resposta ao Desastre da Samarco. Fundamentar o projeto com base no Acordo de Mariana e no(s) anexo(s) pertinente(s). Apresentar outras justificativas que entender pertinente)

O projeto fundamenta-se na necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres, especialmente nos municípios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em Mariana (MG), em 2015. O desastre socioambiental — um dos maiores da história do país — provocou danos ambientais, econômicos e sociais de grandes proporções ao longo da bacia do Rio Doce, atingindo diretamente comunidades do Espírito Santo e agravando desigualdades estruturais já existentes, sobretudo para as mulheres.

O Acordo de Mariana, firmado entre as instituições de Justiça, a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e a Fundação Renova, estabelece a execução de programas e projetos de reparação integral que abarcam não apenas os aspectos ambientais, mas também os impactos sociais, culturais e econômicos decorrentes do desastre. O acordo reconhece expressamente a importância de fortalecer as políticas de afirmação dos direitos das mulheres, com ênfase no enfrentamento às violências de gênero e na promoção da autonomia e da igualdade, assegurando que as ações reparatórias contribuam para reduzir vulnerabilidades e reconstruir condições dignas de vida para as populações atingidas.

Nesse contexto, as mulheres foram identificadas como grupo especialmente vulnerável aos efeitos do

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 3 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 9 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

desastre, enfrentando a perda de autonomia econômica, a sobrecarga doméstica, o aumento de situações de violência e a restrição ao acesso a políticas de proteção e apoio psicossocial. O projeto “Não é Não” surge, portanto, como uma resposta estratégica e estruturante ao Acordo de Mariana, integrando o eixo de fortalecimento das políticas públicas e promoção dos direitos humanos. Suas ações — de caráter educativo, participativo e interativo — têm como objetivo sensibilizar a população, combater o assédio e as violências contra as mulheres e reforçar o papel do Estado na reconstrução social e simbólica das comunidades atingidas.

Entre as ações estaduais voltadas à igualdade de gênero e ao enfrentamento das violências contra as mulheres destaca-se o Programa Mulher Viva+, coordenado pela Secretaria Estadual das Mulheres (SESM). Esse programa articula 18 projetos estruturados que envolvem mais de 10 órgãos ou secretarias parceiras no Estado do Espírito Santo.

As iniciativas abrangem dois grandes eixos: (i) Promoção da Igualdade e Equidade de Gênero e Raça — projetos como Fortalece MulherES, Observatório de Políticas Públicas para Mulheres, Caravanas Margaridas, Tec Mulheres — e (ii) Enfrentamento às Violências contra Meninas e Mulheres — projetos como Centros de Referência de Atendimento à Mulher (Centros Margaridas), Patrulha Maria da Penha, Salas Marias e Mulher Segura ES.

Tais ações-chave da SESM incluem: capacitação de equipes municipais, interiorização dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), entrega de Kits “Mulher Viva+” aos municípios (veículo-0 km, notebook, projetor) para fortalecimento da rede de atendimento, e campanhas educativas permanentes.

Com essa articulação intersetorial e esses projetos em curso, o Estado amplia sua capacidade de resposta às demandas das mulheres, consolida uma estrutura institucional de proteção e contribui para o rompimento das desigualdades de gênero.

A escolha dos municípios participantes — Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama — foi baseada na abrangência territorial dos impactos do desastre e na prioridade de atuação prevista nos anexos do Acordo de Mariana. Diagnósticos realizados pela SESM evidenciaram que essas localidades apresentam lacunas significativas no acesso à informação, canais de denúncia e serviços de proteção, somadas à persistência de padrões culturais que naturalizam a violência de gênero.

Dessa forma, o projeto “Não é Não” constitui-se como instrumento de reparação social, afirmação de direitos e promoção da equidade de gênero, alinhado à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, ao Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e aos compromissos assumidos no Acordo de Mariana. Sua execução contribuirá para reconstruir vínculos comunitários, fortalecer a cidadania das mulheres atingidas e consolidar uma cultura de paz, respeito e igualdade em todo o território capixaba.

Ante o exposto, o Projeto Não é Não está alinhado com as diretrizes previstas no Acordo de Mariana garantindo, em especial, a defesa e a garantia dos direitos das mulheres e fomento da política de prevenção à violência doméstica e atenção à mulher.

2.6 OBJETIVOS (ação a ser realizada para atingir o objeto do projeto)

A contratação de serviços de live marketing e ativação de marca, bem como a produção (elaboração e impressão) de materiais gráficos educativos e brindes alusivos à campanha “Não é Não - todos os dias em todos os lugares”, tem como objetivo ampliar a disseminação do Protocolo “Não é Não”,

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 4 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 10 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

promovendo a conscientização social sobre a importância do enfrentamento à violência e ao assédio contra as mulheres em espaços públicos e privados de lazer. Por meio dessas ações, a população será impactada de forma direta, interativa e acessível, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção e para a promoção do respeito às mulheres.
2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA (Identificar região, conforme consta no Acordo e municípios)
Municípios a serem atendidos -> Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama.
2.8 PÚBLICO BENEFICIADO (especificar grupo produtivo, comunidades, organizações comunitárias e associativistas, cooperativas, técnicos, autoridades e representantes das instituições públicas e privadas. Se possível quantificar)
O público beneficiado pelo projeto “Não é Não” abrange diretamente a população dos municípios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) e que integram o território capixaba atingido pela bacia do Rio Doce, sendo eles: Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama. As ações do projeto têm como foco principal as mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas atingidas e com acesso limitado a políticas públicas de proteção, informação e enfrentamento à violência. Além das mulheres, também serão beneficiados homens, adolescentes, trabalhadores e trabalhadoras do comércio, turismo, lazer e entretenimento, ampliando o alcance educativo e promovendo o engajamento social sobre o enfrentamento ao assédio e à violência de gênero. Entre os públicos beneficiados, destacam-se: • Mulheres atingidas pelo desastre da Samarco, incluindo moradoras de comunidades pesqueiras, ribeirinhas e urbanas, impactadas pela perda de renda, deslocamento e insegurança social; • Grupos produtivos femininos e coletivos comunitários que atuam na reconstrução social e econômica das regiões afetadas, potencializando o protagonismo das mulheres nos processos de reparação; • Comunidades e organizações locais envolvidas em atividades culturais, educacionais e de lazer, que passarão a integrar e fortalecer a rede de enfrentamento à violência; • Redes municipais e estaduais de atendimento às mulheres, como Centros de Referência, CRAS, CREAS e órgãos parceiros, que serão fortalecidos pela ampliação do diálogo público e pela visibilidade do Protocolo “Não é Não”; • Profissionais da segurança pública, saúde, educação, turismo e eventos, sensibilizados quanto à aplicação das diretrizes do Protocolo e às formas de acolhimento às mulheres em situação de violência; • Autoridades locais, representantes de instituições públicas e privadas, gestores municipais e agentes comunitários, que participarão do processo educativo e de articulação interinstitucional promovido pelo projeto. Espera-se alcançar cerca de 50 mil pessoas de forma direta por meio das ações de live marketing e ativação de marca, dinâmicas educativas, distribuição de materiais informativos e brindes alusivos à campanha “Não é Não - todos os dias em todos os lugares”, e mais de 300 mil pessoas de forma indireta através da repercussão social e midiática das ações realizadas. Dessa forma, o projeto contribui não apenas para o empoderamento e a proteção das mulheres, mas também para a transformação cultural e comunitária, fortalecendo os vínculos sociais e o compromisso coletivo pelo fim da violência de gênero nos municípios atingidos.

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 5 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 11 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

2.9 META TOTAL – INDICADOR (especificar a meta total que pretende atingir. Estabelecer um indicador de monitoramento que permitirá acompanhar o alcance da meta)

Indicador Total -> Realização de Atividades de Ativação de Marca relativas ao Protocolo “Não é Não”.

Meta -> Realização de 28 (vinte e oito) Atividades de Ativação de Marca relativas ao Protocolo “Não é Não” nos seguintes municípios abrangidos pelo Desastre da Samarco:

Atividade 01 - Protocolo Não é Não nas praias da Serra: 27 e 28 de dezembro de 2025;
Atividade 02 - Protocolo Não é Não nas praias de Anchieta: 27 e 28 de dezembro de 2025;
Atividade 03 - Protocolo Não é Não nas praias de Aracruz: 03 e 04 de janeiro de 2026;
Atividade 04 - Protocolo Não é Não nas praias da Conceição da Barra: 10 e 11 de janeiro de 2026;
Atividade 05 - Protocolo Não é Não nas praias de Linhares: 17 e 18 de janeiro de 2026;
Atividade 06 - Protocolo Não é Não nas praias de São Mateus: 24 e 25 de janeiro de 2026;
Atividade 07 - Protocolo Não é Não nas praias de Fundão: 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026;
Atividades 08 a 14 - Protocolo Não é Não no Carnaval de Serra, Anchieta, Aracruz, Conceição da Barra, Linhares, São Mateus e Fundão: 14 a 17 de fevereiro de 2026 (considerando 01 Atividade em cada município);
Atividade 15 - Protocolo Não é Não nas praias da Serra: Janeiro de 2027;
Atividade 16 - Protocolo Não é Não nas praias de Anchieta: Janeiro de 2027;
Atividade 17 - Protocolo Não é Não nas praias de Aracruz: Janeiro de 2027;
Atividade 18 - Protocolo Não é Não nas praias da Conceição da Barra: Janeiro de 2027;
Atividade 19 - Protocolo Não é Não nas praias de Linhares: Janeiro de 2027;
Atividade 20 - Protocolo Não é Não nas praias de São Mateus: Janeiro de 2027;
Atividade 21 - Protocolo Não é Não nas praias de Fundão: Janeiro de 2027;
Atividades 22 a 28 - Protocolo Não é Não no Carnaval de Serra, Anchieta, Aracruz, Conceição da Barra, Linhares, São Mateus e Fundão: 06 a 09 de fevereiro de 2027 (considerando 01 Atividade em cada município).

2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO (definir os benefícios que se pretende alcançar para a solução do problema com a implementação do projeto. Mensurar os resultados alcançados junto ao público final)

O projeto “Não é Não” visa gerar benefícios sociais, culturais e institucionais duradouros para os municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, contribuindo diretamente para a reparação social e o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Espírito Santo.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Ampliação da conscientização social sobre o enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres, especialmente em espaços de lazer, cultura e convivência pública, promovendo uma cultura de respeito e igualdade de gênero;
- Disseminação ampla das diretrizes do Protocolo “Não é Não”, fortalecendo sua aplicação e reconhecimento como política pública estadual de referência na prevenção de violências em ambientes festivos e recreativos;
- Fortalecimento das redes locais de proteção e atendimento às mulheres, por meio da articulação entre a Secretaria de Estado das Mulheres (SESM), os municípios e demais órgãos públicos e comunitários envolvidos;
- Empoderamento das mulheres e ampliação do acesso à informação sobre direitos, serviços de

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 6 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 12 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

acolhimento e canais de denúncia, contribuindo para o rompimento de ciclos de violência e silenciamento;

- Reparação social e simbólica das populações atingidas pelo desastre da Samarco, com foco nas mulheres e comunidades mais vulneráveis, fortalecendo o protagonismo feminino nos processos de reconstrução local;
- Sensibilização da população masculina quanto à corresponsabilidade no enfrentamento ao assédio e à promoção de relações respeitadas, ampliando o engajamento social em torno da pauta da igualdade de gênero;
- Fortalecimento institucional da SESM e consolidação do Espírito Santo como referência nacional na implementação de ações de prevenção à violência contra mulheres em ambientes públicos e privados.

Em termos de resultados mensuráveis, estima-se:

- Mais de 50 mil pessoas alcançadas diretamente nas ações educativas, interativas e informativas realizadas nos 11 municípios;
- Cerca de 300 mil pessoas alcançadas indiretamente, por meio da repercussão social, digital e comunitária das ativações;
- Participação de mais de 200 profissionais e agentes locais (entre equipes técnicas, lideranças comunitárias e gestores municipais) capacitados e mobilizados nas ações;
- Produção e distribuição de aproximadamente 50 mil materiais informativos e promocionais, contribuindo para a fixação das mensagens educativas e de prevenção;
- Relatórios técnicos e audiovisuais consolidados, permitindo o acompanhamento, avaliação e registro do impacto social do projeto.

Com a execução do “Não é Não”, espera-se um impacto positivo concreto na mudança de comportamentos e na ampliação da consciência coletiva sobre o respeito e o direito das mulheres à segurança e à dignidade, consolidando o projeto como instrumento de transformação social e fortalecimento das políticas de gênero nos territórios atingidos.

2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES (identificar possíveis eventos ou situações que possam afetar positivamente ou negativamente o projeto. Se negativo, indicar as medidas de mitigação. Definir as restrições que possam ser fatores limitantes que impactam o projeto)

A execução do projeto “Não é Não” envolve ações itinerantes em espaços públicos, estando sujeita a fatores externos e logísticos que podem impactar seu andamento.

Principais riscos e medidas de mitigação:

- Condições climáticas adversas: podem comprometer estruturas e público. Mitigação: cronograma flexível e uso de equipamentos adequados.
- Dificuldades logísticas entre municípios: risco de atrasos no transporte. Mitigação: rotas planejadas e fornecedores regionais.
- Baixa adesão do público: reduz impacto social. Mitigação: articulação prévia com lideranças locais e ampla divulgação.
- Falhas técnicas ou materiais afetam a execução. Mitigação: manutenção preventiva e substituição imediata.

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 7 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 13 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

- Falta de equipe qualificada: prejudica a qualidade das ações. Mitigação: capacitação e supervisão da SESM.
- Problemas de segurança ou autorizações podem inviabilizar ações. Mitigação: comunicação com prefeituras e órgãos competentes.

Oportunidades:

- Ampliação da visibilidade do projeto pela mídia e redes sociais;
- Fortalecimento de parcerias locais e da rede de proteção às mulheres.

Restrições:

- Orçamentárias: execução limitada aos recursos do Acordo de Mariana;
- Territoriais: ações restritas aos municípios atingidos;
- Temporais: dependência de condições climáticas e cronograma do acordo;
- Operacionais: necessidade de autorizações municipais e espaços adequados.

Mesmo diante dessas condições, o projeto apresenta viabilidade operacional segura, com estratégias eficazes de gestão de risco que asseguram o alcance dos objetivos propostos.

2.12 VIABILIDADE TÉCNICA (analisar a possibilidade de execução do projeto considerando os recursos técnicos disponíveis com os recursos do ACORDO. Ou seja, justificar em que medida o projeto poderá ser implementado com sucesso)

O projeto “Não é Não” apresenta plena viabilidade técnica para execução no âmbito dos recursos previstos pelo Acordo de Mariana, uma vez que sua implementação se alinha diretamente às diretrizes de reparação social, fortalecimento institucional e promoção dos direitos humanos nas áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.

A Secretaria de Estado das Mulheres (SESM) possui estrutura técnica consolidada, corpo profissional qualificado e experiência comprovada na execução de políticas públicas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres. Por meio da Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (GEVM), a SESM coordena e monitora projetos de caráter educativo, comunicacional e social, com metodologias já testadas em campanhas estaduais, o que garante a capacidade técnica necessária para a gestão do projeto e asseguram alto potencial de impacto e engajamento social.

A execução contará com empresa contratada especializada em Live Marketing e Ativação de Marca, responsável pelo planejamento operacional, logística, montagem de infraestrutura, disponibilização de equipe técnica, elaboração, produção e impressão de materiais gráficos e brindes para distribuição durante as ações e execução das ações de campo, conforme especificações do Termo de Referência. Essa terceirização assegura o cumprimento dos prazos, a qualidade técnica das entregas e a padronização das ações nos diferentes municípios.

Os recursos financeiros oriundos do Acordo de Mariana são adequados e suficientes para cobrir as etapas de concepção, produção e execução das atividades, incluindo infraestrutura, materiais, deslocamentos, hospedagem de equipes e registro audiovisual, respeitando as normas de economicidade e transparência pública. Além disso, a execução descentralizada — em municípios previamente definidos e atingidos — facilita a logística e o aproveitamento de parcerias locais, reduzindo custos e otimizando resultados.

O projeto será operacionalizado de forma integrada com apoio de órgãos locais de segurança, assistência social, cultura e turismo. Essa articulação intersetorial garante o enraizamento territorial das ações e amplia a sustentabilidade dos resultados após o término das ativações.

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 8 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 14 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Dessa forma, o projeto demonstra viabilidade técnica e operacional plena, sustentada pela experiência da SESM, pela capacidade de execução da equipe técnica envolvida, pela disponibilidade orçamentária do Acordo de Mariana e pela metodologia consolidada de comunicação e educação social. Esses fatores garantem que o projeto será implementado com eficiência, impacto e conformidade com os objetivos de reparação integral e fortalecimento das políticas públicas de igualdade de gênero nos municípios atingidos.

2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (informar a infraestrutura existente atual, antes da execução do projeto e, se for o caso, quais serão os benefícios que o projeto irá adicionar)

Recursos humanos da SESM, o Projeto já elaborado e em funcionamento na Grande Vitória.

2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.

NOME	FORMAÇÃO
Graziele Rodrigues da Silva Duda	Assistente Social - Coordenação
Leane Araujo Barros	Fotógrafa
Pollyana Tereza Ramos Pazolini	Assistente Social
Marcio Antônio Farias de Freitas	Sociólogo
Joana Moraes Resende Magella	Advogada

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

AÇÃO 1: <i>Contratação de empresa especializada em Live Marketing e Ativação de Marca para elaboração, planejamento, gestão e execução de Ações de Ativação de Rua da Campanha “Não é Não Todos os dias, em todos os lugares” nos municípios abrangidos pelo Desastre da Samarco.</i>
Título da Ação: <i>Ações de Ativação de Rua da Campanha “Não é Não Todos os dias, em todos os lugares”.</i>
Estágio (não iniciado, iniciado): Iniciado. Contratação em curso. Pregão realizado em 01/12/2025.
Descrição: As ações consistem em: - Eventos de Verão: ativações com atividades educativas, interativas e culturais, distribuição de materiais gráficos informativos e brindes, nas praias e espaços públicos do litoral capixaba. - Eventos de Carnaval: ativações no Sambão do Povo e Carnaval de Rua de Vitória, com foco em engajamento do público, ações preventivas e de conscientização. - Eventos em Espaços Fechados: festivais e eventos institucionais, podendo incluir a locação, ambientação e operação completa do espaço.

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 9 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 15 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Finalidade: As atividades deverão contemplar desde elaborar proposta de ação personalizada para cada evento, detalhando conceito criativo, identidade visual, produção de materiais e brindes, cronograma, recursos humanos e materiais, a ser submetida previamente à aprovação da SESM, passando pelo diagnóstico prévio dos locais e públicos estratégicos, mobilização, elaboração, planejamento, execução e gestão integral de cada uma das ações de Live Marketing e ativações de marca voltadas à disseminação do Protocolo “Não é Não”, incluindo a criação e gestão dos materiais necessários para as ativações, coordenação das equipes de trabalho, até a entrega de relatórios finais, com apresentação de métricas de alcance de público, qualidade das abordagens e resultados obtidos.
Indicador: Quantidade de Atividades realizadas.
Metas: Atividade 01 - Protocolo Não é Não nas praias da Serra: 27 e 28 de dezembro de 2025; Atividade 02 - Protocolo Não é Não nas praias de Anchieta: 27 e 28 de dezembro de 2025; Atividade 03 - Protocolo Não é Não nas praias de Aracruz: 03 e 04 de janeiro de 2026; Atividade 04 - Protocolo Não é Não nas praias da Conceição da Barra: 10 e 11 de janeiro de 2026; Atividade 05 - Protocolo Não é Não nas praias de Linhares: 17 e 18 de janeiro de 2026; Atividade 06 - Protocolo Não é Não nas praias de São Mateus: 24 e 25 de janeiro de 2026; Atividade 07 - Protocolo Não é Não nas praias de Fundão: 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026; Atividades 08 a 14 - Protocolo Não é Não no Carnaval de Serra, Anchieta, Aracruz, Conceição da Barra, Linhares, São Mateus e Fundão: 14 a 17 de fevereiro de 2026 (considerando 01 Atividade em cada município); Atividade 15 - Protocolo Não é Não nas praias da Serra: Janeiro de 2027; Atividade 16 - Protocolo Não é Não nas praias de Anchieta: Janeiro de 2027; Atividade 17 - Protocolo Não é Não nas praias de Aracruz: Janeiro de 2027; Atividade 18 - Protocolo Não é Não nas praias da Conceição da Barra: Janeiro de 2027; Atividade 19 - Protocolo Não é Não nas praias de Linhares: Janeiro de 2027; Atividade 20 - Protocolo Não é Não nas praias de São Mateus: Janeiro de 2027; Atividade 21 - Protocolo Não é Não nas praias de Fundão: Janeiro de 2027; Atividades 22 a 28 - Protocolo Não é Não no Carnaval de Serra, Anchieta, Aracruz, Conceição da Barra, Linhares, São Mateus e Fundão: 06 a 09 de fevereiro de 2027 (considerando 01 Atividade em cada município).
Responsável (executor): Grazielle Rodrigues da Silva Duda
Metodologia: A empresa deve observar a legislação do Protocolo Não é Não prevista na Lei Federal nº 14.786/23 e as orientações previstas no edital.
Local de Abrangência: Municípios abrangidos pelo Desastre da Samarco, sendo eles: Anchieta, Aracruz, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, São Mateus e Serra.

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 10 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 16 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Recursos Necessários: 2.750.000,00.
Período de Execução: Dezembro/2025 a Dezembro/2027.
Parceiros Estratégicos: CRAS, CREAS, CRAMVIS, Centro Margarida da Região Metropolitana, Centro Margarida de São Mateus, Centro Margarida de Colatina, Centro Margarida Linhares e Centro Margarida Anchieta.
Estratégias de comunicação com interessados: Jornal de Ampla Circulação no ES, redes sociais dos parceiros
Outras Informações relevantes: não há

AÇÃO 2: Produção (elaboração e impressão) e distribuição de materiais educativos e promocionais (brindes, panfletos, adesivos informativos, cartazes, entre outros)
Título (nome) da Ação: produção de materiais <i>educativos</i>
Estágio (não iniciado, iniciado): não iniciado.
Descrição (o que é): elaboração e impressão de materiais educativos e promocionais sobre o Protocolo “Não é Não”, a ser distribuído nas ações de ativação listadas na ação 02.
Finalidade (objetivo): A elaboração, impressão e distribuição de materiais educativos visa disseminar as informações e orientações do Protocolo Não é Não durante a realização das ações de ativação a serem realizadas na época de verão e carnaval. Mediante a execução destas atividades, almeja-se o engajamento efetivo da sociedade, promovendo a sensibilização e a disseminação de informações cruciais acerca da prevenção da violência de gênero."
Indicador: quantidade de material produzido.
Metas: elaboração, impressão e distribuição de materiais educativos e promocionais
Responsável (executor): Grazielle Rodrigues da Silva Duda
Metodologia (como será realizada): a empresa deve obedecer a legislação do Protocolo Não é Não

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 11 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 17 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

prevista na Lei Federal nº 14.786/23 e as orientações previstas no edital
Abrangência (território físico): Amplitude do território do Estado do Espírito Santo, com especificidade para os municípios abrangidos pelo Desastre da Samarco: Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama.
Recursos necessários (humanos, materiais e financeiros): R\$ 450.000,00
Período de Execução: Dezembro/2025 a Dezembro/2027
Parceiros Estratégicos: Secretaria de Recuperação do Rio Doce.
Estratégias de comunicação com interessados: distribuição dos materiais nos eventos elencados na ação 02 deste formulário
Outras Informações relevantes: Não há.

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 12 / 19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR (%)

Nº da Ação	Descrição da ação	Un. d.	Qtde Total	ANO 1 - 2025				ANO 2 - 2026				ANO 3 - 2027			
				1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
01	Contratação de empresa especializada para Execução das Ações de Ativação de Rua	Un.	28				6,6%	38,6%				45,1%			
02	Produção de Material Gráfico	Un.	02				3,2%		3,2%						

3.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

A ser definido em conjunto pela equipe técnica do executor e da concedente

Item	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
		Unid	Quant	Início	Término	
1	Avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE (Letra "c", II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Projetos em execução	Contínuo	dez/25	dez/27	Serd
2	Apresentar relatórios semestrais de execução dos projetos (Letra "c", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatórios apresentados	3	dez/25	dez/27	Executante/ Coordenador do Projeto
3	Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Reuniões realizadas	semestral	dez/25	dez/27	Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto
4	Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias	Apresentações realizadas	Variável de acordo com demanda da	dez/25	dez/27	Serd e Executante/coordenadores do

	ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)		Serd e Órgãos de controle e monitoramento			projeto
5	Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais e peças de divulgação as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Variável de acordo com ações executadas	dez/25	dez/27	Serd e Executante
6	Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo	Projeto cadastrado/alimentado	4	dez/25	dez/27	Executante
7	Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto cadastrado	1	dez/25	dez/27	Executante/Coordenador do Projeto
8	Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto atualizado	3	dez/25	dez/27	Executante/Coordenador do Projeto
9	Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatório de prestação de contas recebido	01	dez 27	fev 28	Executante/Coordenador do Projeto (Até 60 dias após o prazo de execução)

3.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

Nº da ação	Descrição da ação	Valor Total	ANO 1 - Ano 2025		ANO 2 - Ano 2026		ANO 3 - Ano 2027	
			1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
02	Contratação de Empresa Especializada para Execução das Ações de Ativação de Marca e Live Marketing	R\$ 2.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00
02	Produção de Material Gráfico	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

GRUPO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)			
			TOTAL	2025	2026	2027
Custeio	3.3.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.750.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.300.000,00
Custeio	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 450.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO			R\$ 3.200.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.300.000,00

Acompanha este cronograma a Memória de Cálculo Detalhada do Projeto (Anexo I ao PT).

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 15 / 19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)

O Executor deverá informar, neste tópico, a estimativa de desembolso mensal dos recursos a serem recebidos ao longo do prazo de vigência.

ANO I - 2025					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$	450.000,00
ANO II - 2026					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$1.450.000,0	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO III - 2027					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.300.000,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO IV - 2028					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

Representante legal do órgão Executor (nome e cargo).

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

A aprovação do PT pelo Concedente se dará após a avaliação técnica realizada pela equipe subsecretaria envolvida, a ser exarada no processo (SUBASI e/ou SUBASP).

APROVADO

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 16 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 21 / 161



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa Jurídica)							
#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QT D.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Atividades de Conscientização atinentes ao Protocolo Não é Não	A presente despesa tem por finalidade a contratação de serviço especializado para a realização de atividades de conscientização relacionadas ao Protocolo "Não é Não", instrumento que visa ao enfrentamento e à prevenção do assédio, da importunação sexual e de outras formas de violência contra mulheres em ambientes públicos e privados, especialmente durante eventos e festividades.	86%	Atividades	28	R\$ 98.214,28	R\$ 2.750.000,00
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO				SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):		R\$ 2.750.000,00	

DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO							
#	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QT D.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Produção de Material Gráfico (brindes, panfletos, adesivos informativos, cartazes, entre outros)	A presente despesa justifica-se pela necessidade de disseminar as informações do Protocolo Não é Não para a população em geral por meio da elaboração e distribuição de materiais educativos durante os eventos de ativação a ser realizados nos municípios atingidos pelo desastre da Samarco na época de verão e carnaval. O material gráfico constitui um veículo direto e tangível para informar a população	14%	Empresa Contratada	01	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00

	sobre o Protocolo Não é Não.						
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO				SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):		R\$ 450.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 3.200.000,00	
-------------------------	--	--	--	--	--	------------------	--

2025-004071 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 02/12/2025 15:55 - PÁGINA 17 / 19

2025-004071 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 02/12/2025 15:55 - PÁGINA 18 / 19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
SECRETARIO DE ESTADO
SESM - SESM - GOVES
assinado em 02/12/2025 15:55:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/12/2025 15:55:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAIS BARBOSA MEDEIROS (GERENTE FG-GE - GEAF - SESM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0DHX71>

2025-0DHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:55 PÁGINA 19 / 19

2025-K15PWQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:23 PÁGINA 23 / 161